



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO

INTERESSADO: FÓRUM TRABALHISTA DE RIO BRANCO  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

## DESPACHO

Versam os presentes autos acerca de contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil, para confecção e instalação de uma estrutura metálica de proteção, com vigas e telas metálicas, para bloquear a passagem de fragmentos de revestimento cerâmico, oriundos da fachada externa lateral direita, entre o prédio do Fórum Trabalhista de Rio Branco e o prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Constata-se no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que instruem os autos, que a contratação demanda urgência, a fim de se evitar riscos com elevada potencialidade de prejuízo ou dano ao patrimônio público e/ou pessoas, em razão da queda de fragmentos de cerâmica do prédio do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

Em razão do exposto, acolho o teor do parecer n. 615/DAJ/2023, o qual adoto como causa de decidir (id 6), motivo pelo qual AUTORIZO a despesa no valor de R\$26.159,66, em favor da empresa E M COSTA LTDA, condicionando-se, porém, à existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa; enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, e determino os seguintes procedimentos:

I - À SOF para verificação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa, em caso positivo, realizar adequação e emissão de nota de empenho com urgência.

II - À CSILS para encaminhar a nota de empenho à contratada.

III – Ao apoio do DG para publicar o extrato da contratação direta no DEJT-14ª Região e DOU.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO

IV – finalmente, à CSILS/Seção de Manutenção Predial para acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos serviços.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

LÉLIO LOPES FERREIRA JUNIOR  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

